

Jeová Nunes tem representação encaminhada ao MP e terá que devolver mais de R\$ 722 mil. por saída irregular de numerários.

27/07/2011

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (26/07), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de [São José da Vitória](#), da responsabilidade de Jeová Nunes de Souza, em face de saídas de numerários sem lastro documental no montante de R\$ 722.961,36, no exercício de 2006.

O relator, Conselheiro Paolo Marconi, solicitou representação ao Ministério Público, determinou ressarcimento ao erário com recursos pessoais no total de R\$ 722.961,36, além de R\$ 4.572,00 pela não prestação de contas da entidade civil BENFAM. O relator aplicou ainda multa de R\$ 4 mil. Cabe recurso.

A relatoria identificou 25 saídas de numerários de diversas contas bancárias, entre os meses de abril e setembro, sem nenhuma comprovação documental que fundamentasse a movimentação. Foi detectado também que a gestão repassou à entidade civil BENFAM a título de subvenção social um total de R\$ 4.572,00, sem apresentar a obrigatória prestação de contas.

No irrestrito direito de defesa, o gestor apresentou cópias de extratos bancários referentes ao exercício de 2009 não descaracterizando as irregularidades, uma vez que o referido termo de ocorrência é relativo ao exercício de 2006.

Íntegra do voto do relator do termo de ocorrência lavrado na prefeitura de São José da Vitória.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>